D.F.D. - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - DEMANDANTE
Unidade Organizacional: Secretaria Municipal de Assistência Social de Catas Altas da Noruega
Responsável: Joysiane Karina de Souza
E-mail para contato: smas@catasaltasdanoruega.mg.gov.br
Telefone para contato: 0800 031 1260 Ramal: 5314
Local e horário da entrega: De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social das 7:30 horas as 15:30 horas.
Prazo de Entrega: entrega imediata de até 05 (cinco) dias, conforme solicitação da Secretaria
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega, juntamente com envio da nota fiscal
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA
A presente demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. As cestas básicas serão utilizadas para a concessão de benefício eventual na modalidade auxílio alimentação, visando garantir condições mínimas de subsistência às famílias em situação de insegurança alimentar, decorrente de desemprego, baixa renda, calamidade pública, emergência social ou outras situações devidamente avaliadas pela equipe técnica da Assistência Social. Cada cesta básica deverá ser acondicionada em saco plástico transparente e resistente, contendo gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza doméstica, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência, observando rigorosamente os padrões de qualidade, acondicionamento, rotulagem e prazos de validade exigidos pela legislação vigente. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e uso, com embalagens íntegras, sem avarias, violação ou sinais de deterioração, garantindo a segurança alimentar dos beneficiários. Todos os itens deverão possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados da data da entrega, salvo quando a legislação específica estabelecer prazo diverso. A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, promovendo a proteção social básica e o atendimento imediato das necessidades alimentares das famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a garantia da dignidade humana e da segurança alimentar dos usuários da política pública de assistência social.
2.1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
A contratação para aquisição de cestas básicas justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A concessão de cestas básicas constitui importante instrumento de proteção social, sendo utilizada como benefício eventual para atendimento de situações temporárias de vulnerabilidade decorrentes de desemprego, insuficiência

de renda, calamidade pública, emergências, enfermidades, ou outras circunstâncias que comprometam a subsistência familiar.

A Administração Municipal possui o dever de assegurar condições mínimas de sobrevivência às famílias em situação de risco social, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Nesse contexto, a aquisição das cestas básicas possibilita o atendimento contínuo das demandas apresentadas pelos usuários da política pública de assistência social, devidamente avaliadas pela equipe técnica responsável.

A contratação também visa manter a regularidade da oferta dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e na regulamentação municipal vigente, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais e evitando a interrupção do atendimento às famílias que necessitam de apoio imediato.

Dessa forma, a aquisição das cestas básicas mostra-se necessária e indispensável para assegurar a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade e contribuindo para a garantia do direito humano à alimentação adequada.

2.2 – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Nº Item	Descrição	Unidades	Quantidade
01	**Cesta básica.** revestida em saco plástico transparente. **Contento 21 itens:** **02 pacotes de arroz 5kg**, longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – Emb. 5 Kg tipo 1. Validade mínima de 06 meses, a contar da data entrega do produto. **02 pacotes de açúcar cristal**, claro pacote de 5kg, Açúcar cristal de 1ªcontendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - emb. 5Kg. Validade mínima	**Unidades**	**300**

	de 06 meses, a contar da data entrega do produto. **02 pacotes de feijão tipo carioquinha**, novo, tipo 1, embalagem de 1 kg, embalagem de 1kg, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até10% de mistura de variedades classes cores, isento de matérias terrosas, de parasitas, pedaços de grãos ardidos brotados, chocos, imaturos, mofados, validade mínima de 6 meses, embalagem primária saco de polietileno atóxico resistente, termossoldado. Validade de 06 meses a contar a partir da data de entrega. **02 pacotes de fubá de milho,** Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – Emb. 1kg. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega. **02 pacotes de café torrado e moído**, aparência: pó homogêneo Selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g. Validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega do produto. 01 pacote de sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de			

	iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega. **01 pacote de macarrão picado**, com ovos, deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – Emb. 1kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. **01 pacote de macarrão tipo espaguete**, com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – Emb. 1kg. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. **04 pacotes extrato de tomate**, simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso – emb. 350g. Prazo de validade			

	de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega. 02 unidades de óleo de soja, refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. 900ml. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega. **01 pacote de tempero de alho,** pronto contento alho e sal– emb. 500ml. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega. **01 pacote de biscoito de maisena,** biscoito sabor maisena sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 1kg. Validade mínima de 06 meses, a contar da data entrega do produto. **01 pacote de biscoito salgado,** (tipo água e sal), biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte,			

	estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 1kg. Validade mínima de 06 meses, a contar da data entrega do produto. 02 pacotes de leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 400g. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega. 05 latas de sardinha em lata 250g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega. 01 pacote de batata palha 500gr. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega. E peso líquido. 01 pacote de sabão em pó 2 kg. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio			

	ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Similar brilhante, tixan.01 pacote de sabão em barra, de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Pacote com cinco unidades. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega. E peso líquido. **01 pacote de papel higiênico**, 100% celulose, picotado, 60mx10cm. OBS. 60 METROS pacote c/8 Unidades. 02 unidades de creme dental 90gr, abrasivo, solvente, umectantes, espumante, aglutinante, edulcorante e agentes terapêuticos como os sais de flúor. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega. E peso líquido. **04 unidades de sabonete 90gr,** Palmistato de sódio, palmato de sódio, estearato de sódio, água purificada, glicerol, cloreto de sódio, edetato dissódico, hidróxido de sódio, ácido etidrônico, glicerol, fragrância, butilfenil metilpropianal, alfa-isometil-ionona, citral, citronelol, cumarina, eugenol, geraniol, limoneno, linalol, manteiga de karité. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega. E peso líquido.		

2.3 – GRAU DE PRIORIDADE:
A contratação para aquisição de cestas básicas possui grau de prioridade alto, tendo em vista sua finalidade de atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A indisponibilidade desse benefício pode comprometer o atendimento das demandas emergenciais apresentadas pelos usuários da política de assistência social, ocasionando prejuízos à garantia dos direitos sociais básicos e à segurança alimentar das famílias beneficiárias.

Além disso, a aquisição é indispensável para assegurar a continuidade da concessão dos benefícios eventuais previstos na legislação vigente, bem como para atender situações de risco social temporário decorrentes de desemprego, insuficiência de renda, calamidades, emergências e demais circunstâncias que exijam intervenção imediata do Poder Público.

Dessa forma, a contratação é considerada de alta prioridade, uma vez que sua interrupção ou atraso poderá causar impacto direto na proteção social e no atendimento das necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade.

2.4 – Forma de pagamento

( ) Integral (X) Parcelada

3 – CONSEQUÊNCIA DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA:

A ausência da contratação para aquisição de cestas básicas poderá comprometer significativamente a execução das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, impossibilitando o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

A falta do fornecimento das cestas básicas poderá resultar na interrupção da concessão de benefícios eventuais, prejudicando o atendimento emergencial às famílias que dependem do auxílio para suprir necessidades alimentares básicas. Tal situação poderá agravar os índices de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e risco social, impactando diretamente a qualidade de vida dos beneficiários.

Além disso, a insuficiência ou inexistência do estoque de cestas básicas poderá acarretar o descumprimento das responsabilidades atribuídas ao Município no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, comprometendo a efetividade dos serviços socioassistenciais ofertados à população.

Dessa forma, o não suprimento da demanda poderá ocasionar prejuízos sociais relevantes, comprometendo a proteção social básica, a garantia do direito humano à alimentação adequada e a dignidade das famílias atendidas pela rede socioassistencial do Município.

4 - FONTE DE RECURSO:

CONVÊNIO: (X) não ( ) sim (nº _____)

_X_ Próprio _X_ Estadual __X___ Federal

5 - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 02.010.001.08.244.08012.112.3.3.90.32.00

6 - Há previsão de arrecadação financeira para custear a contratação?
(X) SIM ( ) NÃO

7 – INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Jessica Ariane Souza da Silva
Matrícula: 2375

Cargo/Função: Operador do Cadastro Único **Secretaria: Municipal de Assistência Social** **Ramal: 5301** **e-mail: smas@catasaltasdanoruega.mg.gov.br**
8 – INDICAÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:
Nome: Paulyane Augusta dos Santos Baêta **Matrícula: 1184** **Cargo/Função: Coordenadora do CRAS** **Secretaria: Municipal de Assistência Social** **Ramal: 5315** **e-mail: cras@catasaltasdanoruega.mg.gov.br**
9 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA
Nome: Joysiane Karina de Souza **Matrícula: 952** **Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social** **Secretaria: Municipal Assistência Social** **Ramal: 5314** **e-mail: smas@catasaltasdanoruega.mg.gov.br**
10 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA
Nome: Joysiane Karina de Souza **Matrícula: 952** **Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social** **Secretaria: Assistência Social** **Ramal: 5314** **e-mail: smas@catasaltasdanoruega.mg.gov.br**

Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Nome: Joysiane Karina de Souza
Matrícula: 952
Cargo/ Função: Secretária Municipal

Fiscal Administrativo
Nome: Paulyane Augusta dos Santos Baêta
Matrícula: 1184
Cargo/Função: Coordenadora do CRAS

Fiscal do Contrato
Nome: Jessica Ariane Souza da Silva
Matrícula: 2375
Cargo/ Função: Operador do Cadastro Único

Responsável pela Cotação
Nome: Joysiane Karina de Souza
Matrícula: 952
Cargo/Função: Secretária Munic. de Assist. Social

Catas Altas da Noruega, 11 de junho de 2026.

Declaro estar ciente de que as solicitações para contratação de serviços ou fornecimentos devem ser realizadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que haja tempo suficiente para o setor de compras/licitações realizarem os procedimentos necessários, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.